

CUIDE DOS ACEIROS

e evite incêndios



Ricardo Cavallho

O Novo Código Florestal (artigo 38, parágrafos 3º e 4º) dispõe que o produtor rural somente pode ser responsabilizado por danos causados por incêndios se for comprovado que deu causa ao incêndio.

O Decreto 47.700, de 11 de março de 2003 (artigos 4º, 2º e 5º), dispõe que os produtores de cana-de-açúcar devem manter aceiros de 10 metros nas divisas com Unidades de Conservação, de 6 metros nas divisas com Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal e de 3 metros nas demais áreas.

Os aceiros são faixas ao longo das cercas e divisas, onde a vegetação deve ser completamente removida da superfície do solo, com a finalidade de prevenir a passagem ou propagação do fogo.

É importante que os produtores observem as medidas exigidas para os acei-

ros e que os mantenham completamente limpos, como forma de evitar que sejam responsabilizados por incêndios.

Recomenda-se, ainda:

a) deixar as estradas e carregadores limpos de palha para evitar a propagação do fogo;

b) associar-se a produtores vizinhos a fim de formar brigadas de incêndio que deverão ser compostas por pessoas capacitadas para o combate e uso de equipamentos contra incêndio;

c) informar-se com as Usinas sobre as formas de prevenção e ações previstas para minimizar os efeitos dos incêndios;

d) conscientizar colaboradores sobre a importância de se manterem sempre alertas para identificação de focos de incêndios e atentos quanto ao trânsito de

pessoas estranhas nas imediações;

e) organizar a colheita de modo a evitar blocos concentrados que permitam a propagação do fogo.

Mesmo com todas as medidas preventivas, caso o Associado venha a ser vítima de incêndio, a orientação é documentar todo o combate, com fotos, e entrar em contato, imediatamente, com o Departamento Jurídico da Socicana pelo telefone (16) 3251-9250, para receber orientações quanto às providências a serem tomadas.

PARCERIA


ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DO AGRICULTOR

EXPEDIENTE

SOCICANA - ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA

R. José Mazzi, 1450, Caixa Postal 64
14840-000, Guariba - SP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Bruno Rangel Geraldo Martins
Vice-Presidente	Francisco A. de Laurentiis Filho
1º Secretário	Fernando Escaroupa Panobianco
2º Secretário	Luís Fernando Casari
1º Tesoureiro	José Antonio de Souza Rossato Junior
2º Tesoureiro	Paulo de Araújo Rodrigues
1º Vogal	Delson Luiz Palazzo
2º Vogal	Ismael Perina Junior
3º Vogal	Roberto Cestari
4º Vogal	Murilo Gerbasi Morelli
5º Vogal	José de Laurentiz Sobrinho

CONSELHO FISCAL

Efetivos	Sérgio Donizete Pavani Manoel da Silva Carneiro Márcio Almir Basso
Suplentes	Aldo Bellodi Neto Luís Gustavo Lemos Nicolau Baldan Filho

Superintendente José Guilherme A. Nogueira
Gerente Técnico César Luiz Gonzalez

SOCICANA INFORMA

Contato: (16) 3251-9270

CONSELHO EDITORIAL

Comitê de Comunicação - Carlos Eduardo Mucci, César Gonzalez, Cristiane de Simone, Elaine Maduro, Helton Bueno, José Guilherme Nogueira, Regiane Chianezi.

PRODUÇÃO

Neomarc Comunicação - Produção/edição de textos e projeto gráfico. Jornalista Responsável Regiane Alves (MTb 20.084)
Layout - Karlinhus Mozzambani
Produção - Daiana Scaldelai e Ewerton Alves
Foto da Capa - Ricardo Carvalho.



Socicana



*Aplique Certo é aliado do produtor.
Serviço é gratuito e pode ser solicitado por telefone*

Uma das etapas que podem ser gerenciadas com mais qualidade no campo é a aplicação dos agroquímicos. O tema foi discutido no quarto encontro do Giro Socicana, dia 15 de abril, em Guariba-SP, com a presença de produtores de Taquaritinga, Pradópolis, Guariba, Jaboticabal e Dumont.

O agrônomo e doutorando da Unesp de Jaboticabal, Sérgio Tadeu Decaro Júnior, explicou que a tecnologia de aplicação influencia diretamente na redução de custos. Por exemplo, um dos problemas frequentes que podem ser resolvidos é a deriva, ou seja, a perda de produto devido a correntes de ar.

Dentre outros erros comuns estão a ausência do manômetro (instrumento que mede a pressão do bico), ponta de pulverização inadequada, desgaste das mangueiras, entupimento dos bicos, vazamentos e barra de pulverização torta.

Perdas podem chegar a 70%

“Na pior circunstância, com altas temperaturas, umidade baixa, vento acima de 10 km/h, ponta inadequada e pressões inapropriadas na regulagem do pulverizador, as perdas podem chegar facilmente a 70%. Em uma aplicação correta, utilizando ponta e regulagens adequadas, as perdas podem cair para 20%”, comentou o palestrante.

Mesmo quando os produtos têm eficiência comprovada, os erros na aplicação impedem o efeito satisfatório. Isso, muitas vezes, obriga o produtor a reaplicar.

Aplique Certo

A boa notícia é que medidas simples melhoram significativamente a pulverização. “Não se precisa de muito para fazer o certo. Nos pequenos detalhes, o produtor pode fazer grande diferença, principalmente em um momento turbulento do setor”, ressaltou Decaro Junior.

A Socicana disponibiliza o Aplique Certo, em que o técnico vai à propriedade, regula o equipamento e orienta o produtor. O serviço é gratuito para o Associado e pode ser solicitado pelos telefones (16) 3251-9270 e 3251-9275.

Próximo Giro - 27/5

“Os temas do Giro Socicana são selecionados a partir de fatores determinantes para o sucesso da lavoura”, lembrou o superintendente, José Guilherme Nogueira. No dia 27 de maio, às 14 horas, o assunto será: **Indicadores de qualidade no manejo da cana-de-açúcar (KPI)**, com o pesquisador da Esalq/USP, Marcos Milan. O encontro acontece na Socicana e, ao final, será servido churrasco.

Atendimento Departamento Jurídico

Associado (a), sempre que precisar,
procure os serviços de nosso
Departamento Jurídico.
Segunda à sexta-feira, das 14h às 17h.
Telefone: (16) 3251-9250.

CAR - Prazo é prorrogado por um ano



O prazo para inscrição dos imóveis rurais no CAR - Cadastro Ambiental Rural - foi prorrogado em um ano e será encerrado no dia 5 de maio de 2016. A portaria nº 100, assinada pela Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, foi publicada no Diário Oficial, no último dia 5/5.

O Ministério do Meio Ambiente informou que apenas 25% do total de propriedades havia sido inscritas, segundo Izabella Teixeira, 1,407 milhão de imóveis cadastrados, de um total estimado de 5,6 milhões.

Para os Associados da Socicana este é o momento de organizar toda a

documentação e agendar, com o Departamento Jurídico, a regularização desta pendência. O registro no CAR foi criado pela lei do Código Florestal (Lei 12.651/2012) e é obrigatório para todos os imóveis rurais do país. Portanto, a prorrogação não vai isentar nenhum proprietário rural de fazer a inscrição.

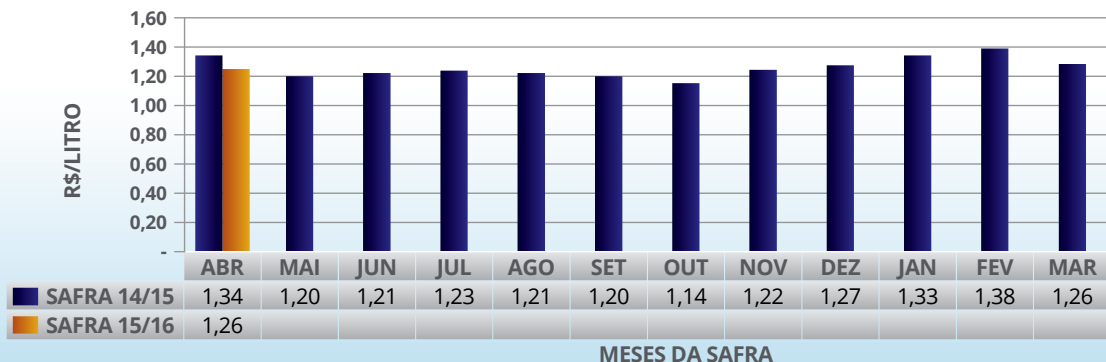
A Socicana alerta o produtor para não esperar o novo vencimento do prazo para se organizar, visto que os atendimentos serão feitos pela ordem em que o associado levar a documentação ao departamento.

Para fazer a inscrição no CAR através da Socicana, procure o Departamento

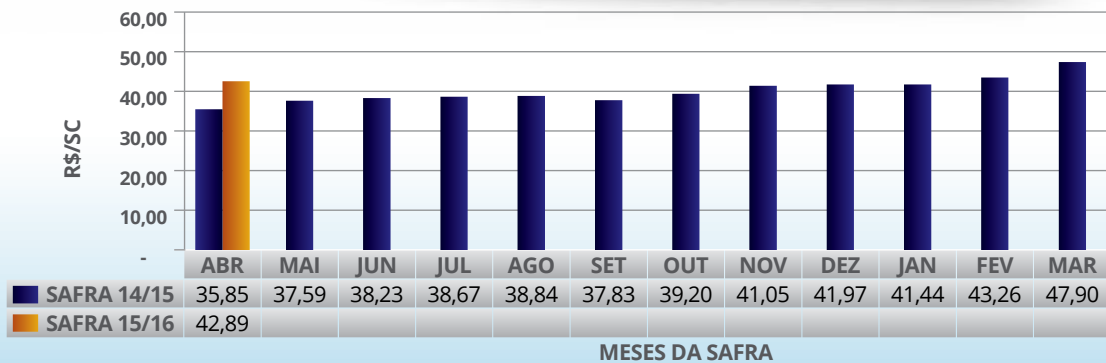
Jurídico, de segunda à sexta-feira, das 14h às 17h, portando os seguintes documentos: CCIR, Matrículas lançadas no CCIR apresentado, Imposto Territorial Rural – ITR referente ao fundo agrícola do CCIR apresentado, cópias simples do RG e CPF dos proprietários, arquivo digital do perímetro georreferenciado da área (arquivo .dwg), comprovante de endereço e Inscrições de Produtor (DECA) referentes aos imóveis do CCIR.

Faça sua regularização com tranquilidade. Mais informações: (16) 3251-9250.

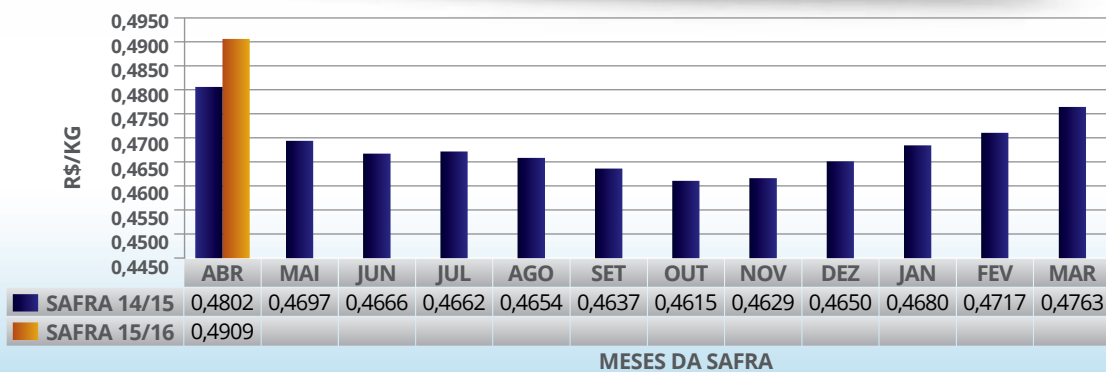
Variação do Etanol Hidratado CEPEA Circular Consecana



Variação do Açúcar VHP CEPEA Circular Consecana



Variação do ATR Acumulado Circular Consecana-SP



EVOLUÇÃO DO ATR QUINZENCIAL EM USINAS DA REGIÃO - SAFRAS 14/15 E 15/16

